



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

EDITAL Nº 09/2023

**ABRE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE
FARMACÊUTICO.**

O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para Farmacêutico** para monitorar atuar da farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.073 de 26 de julho de 2023, para o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

1) FARMACÊUTICO:

Número de vagas:

01

Carga Horária:

40 h/s

Vencimento Básico:

R\$ 6.148,12

2) Critérios a serem avaliados para Farmacêutico:

- a) Instrução: Nível Superior e Registro no Órgão Competente - Conselho Regional de Farmácia;
- b) Idade: mínima de 18 anos;

3) Período, Local e Horário das Inscrições:

De 21 de agosto a 25 de agosto de 2023, no horário das 8h às 11h e das 13:30h às 16h30min junto à Prefeitura Municipal de Paulo Bento/RS, no Setor de Recursos Humanos.

4) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição para Farmacêutico¹:

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- 4.1 Cédula de Identidade;
- 4.2 CPF;
- 4.3 Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- 4.4 Certificado do Ensino Superior completo em Farmácia;
- 4.5 Registro no Órgão Competente - Conselho Regional de Farmácia;
- 4.6 Pós Graduação completa na área de Saúde.

5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:

5.1 A homologação das inscrições será no dia 28 de agosto de 2023. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

¹ É impreterível que o candidato apresente no ato da inscrição fotocópias dos documentos e certificados dos cursos acompanhados do original, no caso de realizar cópias no âmbito da Prefeitura haverá cobrança de taxa administrativa pertinente ao serviço de reprografia nos termos da lei vigente.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

6) Avaliação e Sorteio Público:

A avaliação dos documentos previstos no ANEXO I do referido Edital será realizada por uma Comissão Examinadora nomeada pelo Prefeito Municipal pela Portaria n° 154/2023.

Em caso de haver empate na pontuação dos inscritos (as) será realizado Sorteio Público.

Dia 1º/09/2023 às 08:30 horas.

Junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
Avenida Irmãs Consolata, 189 – Centro – Paulo Bento/RS.

7) Resultado provisório e prazo para recurso:

7.1 O resultado provisório será divulgado no dia 04 de setembro de 2023. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será nos dias 05 e 06 de setembro de 2023. O julgamento do mesmo, caso existir será no dia 11 de setembro de 2023.

8) Resultado Final:

8.1 O resultado final será divulgado no dia 12 de setembro de 2023.

9) Contratação:

9.1 A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no artigo 236 da Lei Municipal n° 025/2001.

10) Prazo de Validade:

10.1 A contratação temporária de excepcional interesse público será de seis (06) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, ou até cessar a necessidade da contratação, o que ocorrer primeiro.

10.2 Em caso de cessar a necessidade, o contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer direito ao contratado.

11) Disposições Gerais:

11.1 O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico www.paulobento.rs.gov.br. A condução do Processo Seletivo será dada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal, através da Portaria n°. 154/2023.

Paulo Bento/RS, 16 de agosto de 2023.

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito Municipal de Paulo Bento



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

Anexo I

**CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO
EDITAL Nº 09/2023**

Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial **de Farmacêutico.**

Documentação:

Pontuação:

- Certificado do Ensino Superior completo em Farmácia.....05 pontos;
- Pós Graduação completa na área de Saúde.....05 pontos;

Paulo Bento/RS, 16 de agosto de 2023.

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito Municipal de Paulo Bento



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

Nº Inscrição

**FICHA DE INSCRIÇÃO
FARMACÊUTICO
LEI MUNICIPAL Nº 2.073/2023**

NOME: _____.

ENDEREÇO: _____.

NACIONALIDADE: _____.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____.

TELEFONE: _____.

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

- () Cédula de Identidade;
- () CPF;
- () Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- () Registro no Órgão Competente - Conselho Regional de Farmácia;
- () Certificado de Conclusão de Curso Superior em Farmácia;
- () Pós Graduação completa na área da Saúde.

Paulo Bento/RS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)